

EMENDA Nº 14 - CCJ

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 36/2007

TIPO DE EMENDA: SUPRESSIVA

DISPOSITIVO EMENDADO: ART. 1º

Suprime-se do art. 1º do PLC 36/2007, no que se refere ao art. 402, do Código de Processo Penal, a expressão “*ou conveniência*”.

JUSTIFICAÇÃO

Emenda sugerida pela Comissão composta no âmbito do Poder Judiciário e apresentada aos senadores do Grupo de Trabalho de Reforma Processual Penal.

Justificativa: A prova é necessária ou não, não podendo ser submetida a um juízo de mera conveniência.

Sala das Reuniões,